



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO IX - QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020 - Nº 1.977

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	7
SECRETARIA DA FAZENDA.....	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	17

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 185, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, no uso de seus atributos legais, conferidas pela Lei Municipal 2949, de 24 de julho de 2015 e Lei Orgânica do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o resultado do processo democrático de escolha dos membros do Conselho Tutelar que foi realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e juntamente com a fiscalização do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2020 - 2023, para exercerem o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, Conselho Tutelar I e II, com lotação na Secretaria Municipal da Administração, no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023, atribuindo-lhes subsídio correspondente ao previsto na Lei Municipal 2949, de 24 de julho de 2015:

ITEM	NOME	CPF
01	FERNANDO DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA	895.475.782-00
02	ADRIANA MORAIS DA SILVA GOMES	022.369.141-05
03	RENATA BARBOSA REGO	005.063.261-28
04	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	895.966.841-91
05	FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA	947.338.641-91
06	THALLITA MARINHO DE AQUINO DIAS	947.338.641-91
07	KARLLA JORDANA CANTANHEDE SANTANA MACHADO	037.453.231-14

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

08	JORGE EDUARDO CUNHA DE PAIVA	016.779.551-12
09	ERIKA WANESSA SOUSA AMARAL	021.137.581-05
10	SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA	044.299.804-03

Art.2º - NOMEAR os CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2020-2023, para exercerem o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, Conselho Tutelar I e II, com a lotação na Secretaria Municipal da Administração, no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023, atribuindo-lhes subsídio correspondente ao previsto na Lei Municipal 2949, de 24 de julho de 2015, quando do efetivo desenvolvimento do cargo:

ITEM	NOME	CPF
01	RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO	983.478.451-15
02	LIGIA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS	006.805.451-31
03	NEZIONE RODRIGUES DE CARVALHO	929.576.841-87
04	JONAS JOSE DE ARAUJO	787.636.731-34
05	TAUANA SOARES DE SOUSA	045.834.051-03
06	MAURICIO BEZERRA MARTINS	045.559.921-13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o art. 2º da Portaria 168/18, publicada no Diário Oficial na Edição 1668, de 09 de outubro de 2018, onde designa o senhor WILTON GOMES GALVÃO, para exercer concomitantemente a função de Vice-Presidente da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, Lei Complementar 042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MANOEL TAVARES FILHO, inscrito no CPF 335.803.671-53, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 412 de 26 de dezembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1966 de 26/12/2019, que concede férias aos servidores municipais da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 049/2020 de 06/12/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde dos servidores RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO, JEAN LUIS COUTINHO e POLIANA PEREIRA DA ROCHA;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO	QUANT. DIAS SUSP.	PERÍODO DE GOZO SALDO	LOTAÇÃO
POLIANA PEREIRA DA ROCHA	020.692.581-65	TENICO V	02/01/2020 A 31/01/2020	30	20 A 24/01/2020 03 A 07/02/2020 15/04 A 04/05/2020	ADMINISTRAÇÃO
JEAN LUIS COUTINHO	388.875.412-72	SECRETÁRIO DE SAÚDE	02/01/2020 A 31/01/2020	30	20/01/2020 A 18/01/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO	093.643.314-00	SUPERINTENDENTE	02/01/2020 A 31/01/2020	15	16/07/2020 A 31/07/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 378 de 28 de novembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1.1948 de 29/11/2019, que concede férias aos servidores municipais da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 1604/2019 de 17/12/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ANDREA AIRES FERREIRA;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER 15 (quinze) dias do gozo de Férias prevista para 02/02/2019 a 31/12/2019 da servidora ANDREA AIRES FERREIRA, CPF nº 731.478.931-20 referente ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias no período de 15/07/2020 a 30/07/2020

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 378 de 28 de novembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1.1948 de 29/11/2019, que concede férias aos servidores municipais da Saúde;

CONSIDERANDO a portaria nº 379 de 03 de dezembro de 2019 que suspende as férias do servidor CRISTIANO DE SOUSA MIRANDA;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 050/2020 de 07/01/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde CRISTIANO DE SOUSA MIRANDA;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER 15 (quinze) dias do gozo de Férias prevista para 03/02/2020 a 17/02/2020 do servidor CRISTIANO DE SOUSA MIRANDA, CPF nº 597.338.291-53 referente ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) sendo 05 (cinco) dias no período de 04/05/2020 a 08/05/2020 e o restante dos 10 (dez) dias em 15/06/2020 a 24/06/2020.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 12 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 352 de 29 de outubro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1928 de 30/10/2019, que concede férias aos Servidores Municipais da Administração;

CONSIDERANDO o pedido de alteração de data de férias constante no MEMORANDO Nº 001/2020 de 03/01/2020 encaminhado pela Diretoria Administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER 15 (quinze) dias do gozo de Férias prevista para 06/01/2020 a 20/01/2020 da servidora ALEDIR ELIAS DA COSTA FREITAS, CPF nº 374.362.101-06, por motivos de demanda dos serviços no departamento, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias no período de 14/01/2020 a 28/01/2020, referente ao período aquisitivo 2017 a 2018.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora, o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias no período de 14/01/2020 a 28/01/2020, referente ao período aquisitivo 2017 a 2018.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 13 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 378 de 28 de novembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1948 de 29/11/2019, que concede férias aos servidores municipais da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 1606/2019 de 13/12/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde dos servidores TELMA CELESTINO SOUSA e MARIA VANIA DA SILVA;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME DO FUNCIONARIO	CPF	CARGO/ FUNCAO	PERIODO DE GOZO	QUANT. DIAS SUSP.	PERIODO DE GOZO SALDO	LOTAÇÃO
TELMA CELESTINO SOUSA	842.639.031-53	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02/12/2019 a 31/12/2019	30	12/12/2019 A 12/01/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARIA VANIA DA SILVA	792.773.141-68	AUXIL. DE SERV. GERIAS	02/12/2019 a 31/12/2019	30	02/01/2020 A 31/02/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 14 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 412 de 26 de dezembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1966 de 26/12/2019, que concede férias aos servidores municipais da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 1613/2019 de 30/12/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME DO FUNCIONARIO	CPF	CARGO/ FUNCAO	PERIODO DE GOZO	QUANT. DIAS SUSPENSÃO	PERIODO DE GOZO SALDO	LOTAÇÃO
CICERO FERREIRA PAULO	136.459.001-87	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2020 A 31/01/2020	15	17/08/2020 A 31/08/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ZELIA FERREIRA DE ALMEIDA	026.468.911-99	ENFERMEIRA	02/01/2020 A 31/01/2020	15	01/07/2020 a 15/07/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AURILENE BORBA CARDOSO SANTOS	798.509.101-78	ENFERMEIRA	02/01/2020 A 17/01/2020	15	01/07/2020 A 15/07/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FREDIANO BENWINDO DE SOUSA	004.891.633-19	FISCAL SANITARIO	06/01/2020 A 04/02/2020	15	15/06/2020 A 29/06/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 15 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 412 de 26 de dezembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1966 de 26/12/2019, que concede férias aos servidores municipais da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFICIO/GAB/RH/SMS Nº 1614/2019 de 30/12/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde dos servidores RAYANE DA COSTA SANTOS e VALQUIRIA BORGES GAMA;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME DO FUNCIONARIO	CPF	CARGO/ FUNCAO	PERIODO DE GOZO	QUANT. DIAS SUSPENSÃO	PERIODO DE GOZO SALDO	LOTAÇÃO
RAYANE DA COSTA SANTOS	027.391.583-51	ENFERMEIRA	02/01/2020 A 31/01/2020	30	06/01/2020 a 20/01/2020 E 16/03/2020 a 30/03/2020	SECRETARIA MUL SAUDE
VALQUIRIA BORGES GAMA	977.361.471-91	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2020 A 31/01/2020	30	15/01/2020 a 29/01/2020 E 15/07/2020 a 29/07/2020	SECRETARIA MUL SAUDE

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 18 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias do servidor, JÚLIO CESAR SAMPAIO REIS devidamente autorizado, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JÚLIO CESAR SAMPAIO REIS, CPF: 782.330.201-25 o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 19 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora MARIA ALBERTO DE FIGUEIREDO, Merendeira, CPF: 534.027.581-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer..

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA ALBERTO DE FIGUEIREDO, o gozo de 02 (duas), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 17/01/2020 a 14/07/2020 conforme os períodos aquisitivos 01/10/2006 a 30/09/2011 e 01/10/2011 a 30/09/2016.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 20 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 377 de 27 de novembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1948 de 29/11/2019, que concede férias aos Servidores Municipais da Administração;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no MEM Nº 002/2020 de 15/01/2020 encaminhado pelo GABINETE ADMINISTRATIVO da servidora Paula Cinthia de Oliveira Silva;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER 30 (trinta) dias do gozo de Férias prevista para 20/12/2019 a 03/01/2020 e 27/01/2020 a 10/02/2020 da servidora Paula Cinthia de Oliveira Silva, CPF nº 035.663.421-30, por motivos de demanda dos serviços no departamento, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a portaria nº 345 de 16 de outubro de 2019, publicado no onde ocorreu erro gráfico na data dos dias restantes a ser gozada do(a) servidor(a) NAIVAN RIBEIRO COELHO;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria de nº 345 de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1924, de 23 de outubro de 2019, Pág. 2, nos seguintes termos;

Onde se lê:
01/10/2019 a 15/10/2019

Leia-se:
17/01/2020 a 31/01/2020.

Araguaína-TO, 10 de janeiro de 2020.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 - SRP

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020, às 15h 00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 072, de 26 de Março de 2019, integrada pelo, o pregoeiro Washington Luiz Pereira de Sousa, e sua equipe de apoio Janio Espindula Gomes e Thiago Rodrigues Alencar, para análise e emissão de parecer sobre as propostas relativas ao pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019, referente à Contratação

de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer. A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação e fundamentada no parecer técnico Nº1708 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do analista de sistema Aluísio Pereira da Cruz Junior, chegou a seguinte decisão; DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, para os item 01, 42 e 43 pois as marcas e modelos apresentado pela empresa não atende o solicitado em edital; DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA para os item 01, 42 e 43 pois as marcas e modelos apresentado pela empresa não atende o solicitado em edital; DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME, para os item 01 e 43 pois as marcas e modelos apresentado pela empresa não atende o solicitado em edital; DESCLASSIFICAR a proposta da empresa LOJA IMPACTO INFORMATICALTDA para os item 01, 42 e 43 pois as marcas e modelos apresentado pela empresa não atende o solicitado em edital; DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA para os item 01, 42 e 43 pois as marcas e modelos apresentado pela empresa não atende o solicitado em edital; DESCLASSIFICAR a proposta da empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME para os item 01, 42 e 44 pois as marcas e modelos apresentado pela empresa não atende o solicitado em edital. Ficando assim CLASSIFICADAS:

- UNIVERSAL PRINT COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA - ME
- SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
- MAXIMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
- MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME
- LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA
- MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

- LUMINATA DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME para os demais item. Diante disto, o Pregoeiro abre-se o prazo legal para interposição de recursos. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados e em cumprimento da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

Janio Espindula Gomes
Equipe de apoio

Thiago Rodrigues Alencar
Equipe de apoio

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2020
Processo n.º: 2020000245
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: TOLEDO INFO LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet exclusivamente por meio de fibra ótica com link de acesso à internet de no mínimo 100mb Megabytes de download e 30 Megabytes de upload, em regime de comodato com implementação, operação, gerenciamento e manutenção, devendo ser utilizada a família de protocolos S/IP fixos, para, a fim de suprir as necessidades do Centro Referência Assistência Social CRAS III (Parque do Lago) pelo período de 12 (Doze) meses com instalação inclusa, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Valor Total: R\$ 1.198,80 (Hum mil e cento e noventa e oito centavos)
Data da Assinatura: 10 de janeiro 2020
Vigência: 12 (Doze) meses
Dotação: 08.244.2057.2524 – E. D. 3.3.90.39.97 – Ficha: 20201037 – Vinculo: 701.

Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de janeiro de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ÂTILA BRAGA DA ROCHA matrícula n.º 6938 e MATHEUS CORREIA DE OLIVEIRA matrícula n.º 38764 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n.º 2020000245:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
001/2020	TOLEDO INFO LTDA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet exclusivamente por meio de fibra ótica com link de acesso à internet de no mínimo 100mb Megabytes de download e 30 Megabytes de upload, em regime de comodato com implementação, operação, gerenciamento e manutenção, devendo ser utilizada a família de protocolos S/IP fixos, para, a fim de suprir as necessidades do Centro Referência Assistência Social CRAS III (Parque do Lago) pelo período de 12 (Doze) meses instalação inclusa em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, ÂTILA BRAGA DA ROCHA matrícula n.º 6938, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 002/2020
 Processo n.º: 202000196
 Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
 Contratada: TOLEDO INFO LTDA – ME
 Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet exclusivamente por meio de fibra ótica com link de acesso à internet de no mínimo 100mb Megabytes de download e 30 Megabytes de upload, em regime de comodato com implementação, operação, gerenciamento e manutenção, devendo ser utilizada a família de protocolos S/IP fixos, para a fim de suprir as necessidades do Casa de Acolhimento Ana Caroline Tenório pelo período de 12 (Doze) meses com instalação inclusa em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
 Valor Total: R\$ 1.198,80 (Hum mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)
 Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2020
 Vigência: 12 (Doze) meses
 Dotação: 08.243.2057.2529 – E. D. 3.3.90.39.97 – Ficha: 20201008 – Vínculo: 701.

Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de janeiro de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 012 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ÂTILA BRAGA DA ROCHA matrícula nº 6938 e MATHEUS CORREIA DE OLIVEIRA matrícula nº 38764 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 202000196:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
002/2020	TOLEDO INFO LTDA – ME

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet exclusivamente por meio de fibra ótica com link de acesso à internet de no mínimo 100mb Megabytes de download e 30 Megabytes de upload, em regime de comodato com implementação, operação, gerenciamento e manutenção, devendo ser utilizada a família de protocolos S/IP fixos, para, a fim de suprir as necessidades do Casa de Acolhimento Ana Caroline Tenório pelo período de 12 (Doze) meses com instalação inclusa em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, ÂTILA BRAGA DA ROCHA matrícula nº 6938, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRÁ-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 003/2020
 Processo n.º: 202000152
 Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
 Contratada: TOLEDO INFO LTDA – ME
 Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet exclusivamente por meio de fibra ótica com link de acesso à internet de no mínimo 100 Megabytes (Semi dedicado) de download e 50 Megabytes de upload, em regime de comodato com implementação, operação, gerenciamento e manutenção, devendo ser utilizada a família de protocolos com IP fixos, com a vigência de 12 (Doze) meses instalação inclusa para atender o Programa Bolsa Família.
 Valor Total: R\$ 5.940,000 (Cinco mil e novecentos e quarenta reais)
 Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2020
 Vigência: 12 (Doze) meses
 Dotação: 08.244.2057.2523 – E. D. 3.3.90.39.97 – Ficha: 20201029 – Vínculo: 701.

Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de janeiro de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ÂTILA BRAGA DA ROCHA matrícula nº 6938 e MATHEUS CORREIA DE OLIVEIRA matrícula nº 38764 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 202000152:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
003/2020	TOLEDO INFO LTDA – ME

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet exclusivamente por meio de fibra ótica com link de acesso à internet de no mínimo 100 Megabytes (Semi dedicado) de download e 50 Megabytes de upload, em regime de comodato com implementação, operação, gerenciamento e manutenção, devendo ser utilizada a família de protocolos com IP fixos, com a vigência de 12 (Doze) meses com instalação inclusa, para atender o Programa Bolsa Família.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, ÁTILA BRAGA DA ROCHA matrícula nº 6938, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe acerca das regras para pagamento de despesas realizadas pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Araguaína-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 052 do dia 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO as disposições o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº 2.161 de 10 de julho de 2003, com suas alterações e Lei Nº 3.041 de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO que são atribuições da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazer repasse dessas orientações;

CONSIDERANDO que o mau uso do dinheiro público implica em penalidades, conforme ordenamento jurídico brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado aos gestores das Unidades de Ensino que a realização de despesas e demais contratações só serão admitidas

mediante prévia instauração e instrução de processo administrativo em consonância com manual de Orientação da Prestação de Contas.

Art. 2º - A quitação de despesas realizadas em desconformidade com o art. 1º desta instrução, são de responsabilidade exclusiva e pessoal do gestor da pasta que as realizou, ficando vedada a utilização de recursos públicos para quitação das mesmas, ressalvados os casos em que houver expressa comprovação, tanto da necessidade da pasta quanto da execução por parte do responsável.

Art. 3º - A realização de despesas deve ser planejada e dispor de recursos financeiros.

Art. 4º - É obrigatória a prévia apresentação de notas fiscais e/ou documento equivalente para que seja efetuado pagamento de despesas realizadas.

Art. 5º - Fica terminantemente vedada a realização de transferências bancárias entre as Associações de Ensino da Rede Municipal.

Art. 6º - As Licitações de responsabilidade das Associações, deverão ser previamente informados à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo, obrigatoriamente, contar com a participação de representantes da Secretaria, da Associação, e da Unidade de Ensino.

Art. 7º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 001/2020.

PROCESSO Nº 004/2020.

CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Antonio Raimundo Costa

CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Manutenção de Software

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

VALOR TOTAL: R\$ 3.806,76 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SILVANA CAMARGO SACCHI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: DHAIANA DIAS COSTA, matrícula nº 22359 e POLLYANA RIBEIRO ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 39696, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 003/2020.

Nº do contrato

Empresa

001/2020	ERGO DESENV. DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA
----------	---

Objeto: Serviço de Manutenção de Software

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

SILVANA CAMARGO SACCHI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CEI MUNICIPAL
ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 002/2020.
PROCESSO Nº 005/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Antonio Raimundo Costa
CONTRATADO: Silva & Silva Contabilidade e Consultoria
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00(TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SILVANA CAMARGO SACCHI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: DHAIANA DIAS COSTA, matrícula nº 22359 e POLLYANA RIBEIRO ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 39696, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 003/2020.

Nº do contrato	Empresa
002/2020	Silva & Silva Contabilidade e Consultoria

Objeto: Serviço de Prestação Contábeis

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

SILVANA CAMARGO SACCHI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CEI MUNICIPAL
ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 003/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Antonio Raimundo Costa
CONTRATADA: CENTRALFONE EQUIPAMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarmes .
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (DOIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SILVANA CAMARGO SACCHI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: DHAIANA DIAS COSTA, matrícula nº 22359 e POLLYANA RIBEIRO ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 39696, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 003/2020.

Nº do contrato	Empresa
003/2020	CENTRALFONE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.909.074/0001-60

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

SILVANA CAMARGO SACCHI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CEI MUNICIPAL
ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA

PORTARIA/SEMED Nº 002/2020
ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006337 de 17/03/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia

as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI/ Municipal Antônio Raimundo Costa,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI/ Municipal Antônio Raimundo Costa,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2020, observando o valor total estimado de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2020 da Associação de Apoio do CEI Municipal Antônio Raimundo Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

SILVANA CAMARGO SACCHI
Presidente da Associação do CEI Antônio Raimundo Costa

Processo nº: 001/2020

Unidade: Associação de Apoio do CEI Antônio Raimundo Costa.

Assunto: Serviço de fornecimento de energia elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

O/A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI ANTONIO RAIMUNDO COSTA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa se faz cabível uma vez que se tratar de despesa com serviço de energia elétrica fornecida pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, essencial ao funcionamento desta unidade de ensino.

Desta forma, por se tratar de situação que alcança amparo legal no inciso XXII, do art. art. 24, da Lei de Licitações, uma vez que a referida empresa é a concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino, a realização da presente despesa se dará por meio de dispensa de licitação, com a devida juntada de documentação.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 14 de janeiro de 2020.

Nome da Presidente
Presidente da Associação

EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0003/2020

PROCESSO Nº 004/2020
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
 CONTRATADO: TOLEDO INFO LTDA.
 DO OBJETO: Serviços de Fornecimento de conexão com a Internet 40Mb de Download e 06Mb de upload por meio de fibra óptica.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.798,80 (Hum mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 DATA DA ASSINATURA- 02 de janeiro de 2020
 DO FUNDAMENTO LEGAL- Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 dias do mês de Janeiro de 2020

Marilene Pereira da Luz Rocha
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizabete Maria Sousa Silva, matrícula nº 1547048 e Carmem da Silva Almeida, matrícula nº 15123800, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 0004/2020:

Nº do contrato	Empresa
003/2020	Toledo Info Ltda.

Objeto: Serviços de Fornecimento de conexão com a Internet 40Mb de Download e 06Mb de upload por meio de fibra óptica.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020

MARILENE PEREIRA DA LUZ ROCHA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2019
 PROCESSO Nº 20/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
 CONTRATADA: SILVA & SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
 OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro/2019 a DEZEMBRO/2019
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Atenciosamente,

Gardene Mota das Chagas
 Presidente da Associação
 Portaria nº 304 de 03/03/2017.

PORTARIA Nº 05, ARAGUAÍNA-TO, 02 de Janeiro de 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO, matrícula nº 2635200 e FRANCISCA EMANUELE MENDES LIMA, matrícula nº 8396800, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 06/2020:

Nº do contrato	Empresa
003/2020	SILVA & SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA-ME

Objeto: SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA ao 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2020.

GARDENE MOTA DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 06/2020

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista

Assunto: Despesas de Serviços: CONTABEIS

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Telecomunicação, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa SILVA & SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.522.893/0001-91 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 06/2020 da Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Barbosa Evangelista em Araguaína, TO aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020.

Presidente da Associação
Portaria nº 304 de 03/03/2017.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva

CONTRATADO: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

OBJETO: Serviço Licença para uso de sistema em gerenciamento de dados em controle de estoque financeiro, dados pessoais alunos e funcionários, controle de acervo, lançamento de plano de aula ,notas,conceitos e outros serviços referente a documentações de secretaria escolar, além de suporte técnico, treinamento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 á 31/12/2020

VALOR TOTAL : R\$3.806,76 (Três mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Camila Camila Costa Noletto, (Secretária Escolar) matrícula 388845, Dinalva Sousa Santos (Professora), matrícula 29424, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 005/2020:

Nº do contrato	Empresa
001/2020	Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda

Objeto: Serviço Licença para uso de sistema em gerenciamento de dados em controle de estoque financeiro, dados pessoais alunos e funcionários, controle de acervo, lançamento de plano de aula ,notas,conceitos e outros serviços referente a documentações de secretaria escolar, além de suporte técnico, treinamento.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ao 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/200
 PROCESSO Nº 004/2020
 CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
 CONTRATADO: Centralfone Segurança Eletrônica Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.
 OBJETO: A contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 á 31/12/2020.
 VALOR TOTAL : R\$2.513,76 (Dois mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Camila Costa Noieto, (Secretária Escolar) matrícula 388845, Elizângela Aparecida Martins Cruz (Coordenadora pedagógica), matrícula 528 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 004/2020:

Nº do contrato	Empresa
002/2020	Centralfone Segurança Eletrônica Ltda

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarmes

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ao 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
 ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº: 001/2020

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Manoel Lira

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa se faz cabível uma vez que se tratar de despesa com serviço de energia elétrica fornecida pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, essencial ao funcionamento desta unidade de ensino.

Desta forma, por se tratar de situação que alcança amparo legal no inciso XXII, do art. art. 24, da Lei de Licitações, uma vez que a referida empresa é a concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino, a realização da presente despesa se dará por meio de dispensa de licitação, com a devida juntada de documentação.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 15 de janeiro de 2020.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
 Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 001/2020

ARAGUAÍNA-TO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 00628 de 15/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA;

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS -BRK AMBIENTAL inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2020, observando o valor total estimado de R\$ 10.073,60(Dez Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos),

que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2020 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Manoel Lira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, em Araguaína –Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 012/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula
CONTRATADA: J.M.B.GUIMARÃES-ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 20
OBJETO: Elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenham necessidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Francis Mara Bezerra de Araújo Vila Nova
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudenor Pereira dos Santos, matrícula nº 20408 e Leidiane Coelho da Silva Brito, matrícula nº 38973, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 012/2020:

Nº do contrato	Empresa
004/2020	J.M.B.GUIMARÃES-ME

Objeto: Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de

relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Francis Mara Bezerra de Araújo Vila Nova
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
SÃO VICENTE DE PAULA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa os valores dos prêmios do programa Nota Cidadã e estabelece o cronograma de sorteio para o exercício fiscal de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 057 de 30 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 2º do Decreto 168 de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores dos prêmios e as datas dos sorteios mensais referentes ao Programa Nota Cidadã, instituído pela Lei Complementar Municipal 057 de 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O Programa Nota Cidadã distribuirá mensalmente, mediante sorteio, durante o exercício fiscal de 2020, os seguintes prêmios:

- a) ao primeiro sorteado, prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) ao segundo sorteado, prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) ao terceiro sorteado, prêmio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Os sorteios mensais com base nas extrações da Loteria Federal serão realizados conforme o cronograma contido no anexo único desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE SORTEIO MENSAL DO PROGRAMA NOTA
CIDADÃ- EXERCÍCIO FISCAL DE 2020

Nº do Sorteio	NFS-e abrangidas pelo sorteio (Período de Emissão)	Data da Extração da Loteria Federal	Prêmios	Data limite para a publicação do resultado do sorteio
1	27/09/2019 a 16/01/2020	15/01/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	17/01/2020
2	27/09/2019 a 23/01/2020	22/01/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	24/01/2020
3	27/09/2019 a 30/01/2020	29/01/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	31/01/2020
4	04/10/2019 a 06/02/2020	05/02/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	07/02/2020
5	04/10/2019 a 13/02/2020	12/02/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	14/02/2020
6	04/10/2020 a 20/02/2020	19/02/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	21/02/2020
7	11/10/2019 a 05/03/2020	04/03/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	06/03/2020
8	11/10/2019 a 12/03/2020	11/03/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	13/03/2020
9	11/10/2019 a 19/03/2020	18/03/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	20/03/2020
10	18/10/2019 a 02/04/2020	01/04/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	03/04/2020
11	18/10/2019 a 09/04/2020	08/04/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	10/04/2020
12	18/10/2019 a 16/04/2020	15/04/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	17/04/2020
13	01/11/2019 a 30/04/2020	29/04/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	01/05/2020
14	01/11/2019 a 07/05/2020	06/05/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	08/05/2020
15	01/11/2019 a 14/05/2020	13/05/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	15/05/2020
16	08/11/2019 a 04/06/2020	03/06/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	05/06/2020
17	08/11/2019 a 11/06/2020	10/06/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	12/06/2020
18	08/11/2019 a 18/06/2020	17/06/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	19/06/2020
19	13/11/2019 a 02/07/2020	01/07/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	03/07/2020
20	13/11/2019 a 09/07/2020	08/07/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	10/07/2020
21	13/11/2019 a 16/07/2020	15/07/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	17/07/2020
22	06/12/2019 a 06/07/2020	05/08/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	07/08/2020
23	06/12/2019 a 13/08/2020	12/08/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	14/08/2020
24	06/12/2019 a 20/08/2020	19/08/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	21/08/2020
25	13/12/2019 a 03/09/2020	02/09/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	04/09/2020
26	13/12/2019 a 10/09/2020	09/09/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	11/09/2020
27	13/12/2020 a 17/09/2020	16/09/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	18/09/2020
28	20/12/2019 a 01/10/2020	30/09/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	02/10/2020
29	20/12/2020 a 08/10/2020	07/10/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	09/10/2020
30	20/12/2020 a 15/10/2020	14/10/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	16/10/2020
31	17/01/2020 a 05/11/2020	04/11/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	06/11/2020
32	17/01/2020 a 12/11/2020	11/11/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	13/11/2020
33	17/01/2020 a 19/11/2020	18/11/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	20/11/2020
34	24/01/2020 a 03/12/2020	02/12/2020	1º Prêmio: R\$ 1.000,00	04/12/2020
35	24/01/2020 a 10/12/2020	09/12/2020	2º Prêmio: R\$ 500,00	11/12/2020
36	24/01/2020 a 17/12/2020	16/12/2020	3º Prêmio: R\$ 250,00	18/12/2020

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 32/2020			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		MADSON PEREIRA DA SILVA - ME	
NOME FANTASIA		R.H BUSINESS	
ENDEREÇO	RUA DAS SUCUPIRAS, S/Nº, QD. 58, LT. 10, ST. CIMBA		
CEP	77.824.852	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	15.814.474/0001-44	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	12.999
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Guias de recolhimento de taxas de verificação da regularidade de funcionamento (alvará), 2015 a 2019; 03 - Notas fiscais eletrônicas 2015 a 09/08/2019; 04 - Guias de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza 08.06.2015 a 26.11.2019; 05 - Parcelamentos (se houver); 06 - Relação de informação de serviços prestados; 07 - Livro de registro de prestação de serviços; 08 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver); 09 - Cadastro junto ao sistema webis; 10 - Declaração do imposto de rendas). Local de Entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, sala 22, centro.			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01.01.2015 a 09.08.2019	014/2020

AUTORIDADE FISCAL			
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:		
Matrícula: 3559-9	Data: 15.01.2020	Hora: 09:05	
Município: ARAGUAÍNA - TO			

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	Assinatura:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 31/2020			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		BARATÃO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	
NOME FANTASIA		BARATÃO 35	
ENDEREÇO	AV. CÔNEGO JOÃO LIMA, Nº 2.323 - CENTRO		
CEP	77.804.010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	08.839.752/0001-52	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	6.322
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Guias de recolhimento de Taxa de Verificação da Regularidade de Funcionamento 2015 e 2019 e Vistoria; 02 - Declaração de Imposto de Renda; 03 - Parcelamentos (se houver); 04 - Recadastramento Junto ao Sistema WEBISS; Local de Entrega dos documentos: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
01.01.2015 a 26.12.2019	013/2020		
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:		
Matrícula: 3559-9	Data: 15.01.2020	Hora: 08:45	
Município: ARAGUAÍNA - TO			
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:	Data:		
CPF:	Assinatura:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 008/2015
PROCESSO N. 2014049540
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: DIAS & DOURADO LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
VIGÊNCIA: 07/01/2020 a 06/05/2020.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 06 de janeiro de 2020.

Publique-se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

PORTARIA N. 012 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: WALTEIR ALVES FIUZA, matrícula n.º 31401 e EDUARDO ROCHA MORAES, matrícula n.º 34508 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2014049540.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015	DIAS & DOURADO LTDA-EPP
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e revitalização de áreas verdes e jardins do município de Araguaína-TO	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor WALTEIR ALVES FIUZA, matrícula n.º 31401 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2020
PROCESSO N. 2019012901
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados

pela CONTRATADA, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 02, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública do Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro 2020.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses consecutivos.

DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.2.340, Fonte 123, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 20200482.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2020.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

PORTARIA Nº 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria n.º 251/2017, matrícula n.º 8199000 e Kleber Henrique Alves Coelho, matrícula n.º 18963 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019012901:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 001/2020	RH ENGENHARIA LTDA
Objeto: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela empresa contratada, conforme a Ordem de Serviço n.º 02, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública no Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria n.º 251/2017, matrícula n.º 8199000 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 117/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora, a Sra. Caroline Borges Tomazi, matrícula 37393, e o Sr. Alberto Gomes da Silva, matrícula nº 37096, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processo: 2019014256.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
059/2019	S. P. DE SOUZA & CIA LTDA- ME

Objeto: Aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para à utilização nas viaturas de resgate de urgência e emergência do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 118/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar as servidoras, a Sra. Kamylla Sandes Rocha de Moraes, matrícula de nº 34592, e como suplente a Sra. Thays Sandy Martins Borges de Oliveira Xavier, matrícula de nº 35717, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019010691.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
060/2018	S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para atender as demandas desta Secretaria através do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

Processo nº: 2019014259

Interessado: Superintendência de Atenção Especializada

Assunto: Justificativa/Termo de Convalidação

CONTRATO 060/2019 - TERMO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS.

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na publicação do extrato do contrato do Contrato 060/2019, concernente a contratação de empresa especializada no fornecimento oxigênio medicamentoso, para atender as necessidades dos pacientes do Fundo Municipal de Saúde, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram apenas de forma equivocada, todavia, resolúvel.

Considerando que foi realizada no dia 27/12/2019, no Diário Oficial do Município nº 1967, a publicação do extrato do respectivo contrato com a empresa J L CARNEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES – EIRELI, sendo que no dia 08/01/2020 foi publicado no Diário Oficial, novo extrato do Contrato 060/2019, com a necessidade de correção da empresa vencedora, a saber, S. P. DE SOUSA & CIA – ME, e os respectivos valores adequados.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao extrato do Contrato 060/2019, que celebram entre si o Município de Araguaína e a Empresa S. P. DE SOUSA & CIA – ME, mediante cláusulas e condições do contrato supracitado, ficando assim suprido e sanado, mediante este Termo, o equívoco ocorrido, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Jean Luís Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 012/2020

Araguaína/TO, 08 de janeiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PÚBLICAS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARINEI ANTONIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 932.706.311-20 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação e THAIS RIBEIRO CARDOSO, inscrita no CPF nº 046.969.891-86 para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gabinete do Vereador, ambas com lotação junto ao Gabinete do Vereador Leonardo Lima Silva deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) de janeiro de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 013/2020.

Araguaína/TO, 15 de janeiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor comissionado Danilo de Souza Alves do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Calos da Silva Leite, conforme Ofício nº 002/2020, de 15 de janeiro de 2020, sendo a exoneração com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado DANILO DE SOUZA ALVES, matrícula nº 1066080, inscrito no CPF nº 014.244.091-44 do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Calos da Silva Leite, nomeado através da Portaria nº 236/2019 em 06 de novembro de 2019, com efeitos retroativos ao dia 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 014/2020

Araguaína/TO, 15 de janeiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora CLEOMA SOUZA MACIEL, inscrita no CPF nº 005.594.601-12 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dia do mês de janeiro de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.